



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SALIC
PROCESSO SEAD/0063/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED**; Agência Executiva Metropolitana – **AGEM**; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - **AGERP/MA**; Casa Civil – **CC/MA**; Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Profissionais da Segurança Pública – **CFAP**; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – **FAPEMA**; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - **IMESC/MA**; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – **INMEQ**; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - **MOB/MA**; Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; Procuradoria Geral do Estado – **PGE**; Polícia Militar do Estado do Maranhão – **PMMA**; Secretaria de Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária – **SAGRIMA**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria de Estado de Articulação Política – **SECAP**; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – **SECID**; Secretaria de Estado da Cultura – **SECMA**; Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – **SECTI**; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – **SEDEL**; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – **SEDEPE**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – **SEDES**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**; Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFAZ/MA**; Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – **SEINC**; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**; Secretaria de Estado da Saúde – **SES**; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – **SETRES**; Secretaria de Estado do Turismo – **SETUR**; Secretaria de Estado da Segurança Pública – **SSP**; Secretaria de Estado de Transparência e Controle – **STC**; Universidade Estadual do Maranhão – **UEMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto **Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente (Agenda, Alfinete, Prendedor, Clipe, Apagador, Apontador, Bandeja, Base, Barbante, Bloco, Borracha, Caderno, Capa, Caixa, Calculadora, Caneta, Cola, Almofada E Flanela)** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0063/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R L COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 35.418.295/0001-03	Telefone: (98)98229-2633 / (98) 98439-4603
Endereço: AV São Luís Rei de França. Turu. nº 325 Loja 33. São Luís/MA.CEP 65065-470	E-mail: gruporlcomercio@gmail.com
Representante Legal: Renato Lisboa Barbosa	CPF: 608.190.163-73 RG: 0421915520110 SESPMA

Quadro de Especificações

R L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
LOTE II							
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 002	1	0040798	Alfinete - Uso: Mapa; Tipo: fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida; Dimensões aproximadas: Comprimento 18 mm, cabeça 5 mm. (").	Cx - 50 - Uns.	2.337	R\$ 2,78	R\$ 6.496,86
MARCA: Yinspaper							R\$ 6.496,86
TOTAL LOTE II:							
LOTE III							
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 003	1	0040799	Prendedor - Tipo: Binder clips; Material: em metal; Tamanho: 19 mm.	Cx - 12 - Uns.	1.439	R\$ 2,70	R\$ 3.885,30
MARCA: Jocar							
LOTE 003	2	0040800	Prendedor - Tipo: Binder clips; Material: em metal; Tamanho: 32 mm.	Cx - 12 - Uns.	1.614	R\$ 4,94	R\$ 7.973,16
MARCA: Jocar							
LOTE 003	3	0040801	Prendedor - Tipo: Binder clips; Material: em metal; Tamanho: 41 mm.	Cx - 12 - Uns.	1.414	R\$ 7,87	R\$ 11.128,18
MARCA: Jocar							
TOTAL LOTE III:							R\$ 22.986,64
LOTE IX							
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total

LOTE 009	1	0040803	Barbante - Tipo: algodão; Cor: branco; Fio: 6 fios; Acabamento: Superficial cru. MARCA: Eurorama	RI - 1 -	3.160	R\$ 5,00	R\$ 15.800,00
LOTE 009	2	0012990	Barbante - Tipo: algodão; Cor: branco; Fio: 8 fios; Acabamento: Superficial cru. MARCA: Eurorama	ROLO - 300 - Mts.	2.514	R\$ 21,16	R\$ 53.196,24
TOTAL LOTE IX:						R\$ 68.996,24	
LOTE X							
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 010	1	0040804	Bloco auto adesivo - Tipo: Adesivo com Stick Note; Cores: variadas; Quantidade mínima de folhas: 100 folhas; Tamanho Aproximado: 50 x 38 mm. MARCA: Yinspaper	Pct. - 4 -BLC	14.205	R\$ 2,76	R\$ 39.205,80
LOTE 010	2	0040805	BLOCO AUTO ADESIVO - Tipo: Adesivo com Stick Note; Cores: variadas; Quantidade mínima de folhas: 100 folhas; Tamanho Aproximado: 76 X 76 mm. MARCA: Masterprint	1 - Un.	11.460	R\$ 2,40	R\$ 27.504,00
LOTE 010	3	0040806	Bloco auto adesivo - Tipo: Adesivo com Stick Note; Cores: variadas; Quantidade mínima de folhas: 100 folhas; Tamanho Aproximado: 76 x 102 mm. MARCA: Masterprint	1 - Un.	10.680	R\$ 3,00	R\$ 32.040,00
LOTE 010	4	0040807	Bloco de anotações - Tipo: bloco de anotações; Medida: aproximadamente 150 x 210 mm; Quantidade de folhas: 50 folhas; Material: em celulose vegetal (papel) sem pauta; Gramatura mínima: 60g/m². MARCA: Cadersil	1 - Un.	28.105	R\$ 2,00	R\$ 56.210,00
TOTAL LOTE X:						R\$ 154.959,80	
LOTE XI							
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total

LOTE 011	1	0032091	Borracha - Tipo: escolar; Cor: Bicolor, nas cores azul e vermelha; Requisito: Apagar escrita à tinta e a lápis, borracha natural; Medida aproximada: 42 x 21 x 11 mm. MARCA: Redbor	Cx - 40 - Un.	1.424	R\$ 21,00	R\$ 29.904,00
LOTE 011	2	0013295	Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; medidas aproximadas: 2,8 x 1,8 mm; Número: 60. MARCA: Jocar	Cx - 60 - Uns.	1.570	R\$ 10,88	R\$ 17.081,60
TOTAL LOTE XI:						R\$ 46.985,60	
LOTE XII							
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 012	1	0032093	Caderno - Tipo: brochura (grampado); Capa: papelão (capa dura); Requisito: Folhas internas em papel branco de 50g/m ² , pautado, com margens; Quantidade mínima de folhas: 96 folhas; Dimensões aproximadas: 200mm x 275mm. MARCA: Jandaia	Emb - 5 - Uns.	3.260	R\$ 27,60	R\$ 89.976,00
TOTAL LOTE XII:						R\$ 89.976,00	
LOTE XIII							
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 013	1	0032100	Capa (papelaria) - Tipo: encadernação A4; Requisito: transmitância transparente; Material: acetato PP; Cor: Diversas; medidas aproximadas: 210 x 297 mm. MARCA: Lassane	Pct. - 50 - Un.	51.041	R\$ 13,51	R\$ 689.563,91
TOTAL LOTE XIII:						R\$ 689.563,91	
LOTE XIV							
Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 014	1	0032094	Caixa arquivo - Tipo: poliondas; material da caixa: Plástico; Cores: variadas; Requisito: morto oficio com furos para ventilação áreas para identificação. Medidas aproximadas: 135mm x 250mm x 355mm. MARCA: Delo	1 - Un.	24.945	R\$ 4,47	R\$ 111.504,15

LOTE 014	2	0032096	Caixa - Tipo: organizadora; Dados Complementares: tipo box, com tampa e trava; Capacidade: 26 litros; Dimensões aproximadas: 44 x 32 x 27 cm. MARCA: Rischiotto	1 - Un.	4.910	R\$ 46,53	R\$ 228.462,30
----------	---	---------	---	---------	-------	-----------	----------------

TOTAL LOTE XIV:

R\$ 339.966,45

LOTE XV

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 015	1	0012875	Calculadora - Tipo: básica de mão; Requisito: 08 dígitos, à pilha ou bateria com memória e funções de raiz quadrada, adição, subtração e multiplicação, divisão e porcentagem; Material: plástico e borracha; Dimensões aproximadas: 120 mm x 70 mm. MARCA: Yinspaper	1 - Un.	1.794	R\$ 8,99	R\$ 16.128,06
LOTE 015	2	0046735	Calculadora - Tipo: eletrônica de mesa; Requisito: com memória; Funções : raiz quadrada, adição, subtração, divisão, multiplicação e percentagem; Material: plástico e borracha; Dimensões aproximadas: 115 x 140mm; Fonte de Alimentação: solar e bateria; Demais características: inversor de sinais e correção total; Visor: LCD. MARCA: Yinspap	1 - Un.	969	R\$ 17,40	R\$ 16.860,60

TOTAL LOTE XV:

R\$ 32.988,66

LOTE XVIII

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 018	1	0012881	Almofada para carimbo - Requisito: estojo com tampa de metal e base de plástico rígido e almofada em feltro com tinta azul; Medida mínima: 5 x 9 cm; Tamanho: nº 02. MARCA: Masterprint	1 - Un.	2.282	R\$ 8,00	R\$ 18.256,00
LOTE 018	2	0012887	Almofada para carimbo - Requisito: estojo com tampa de metal e base de plástico rígido e almofada em feltro com tinta preta; Medida mínima: 5 x 9 cm; Tamanho: nº 02. MARCA: Masterprint	1 - Un.	2.122	R\$ 8,00	R\$ 16.976,00

RENATO
LISBOA
BARBOSA:6 373
0819016373
Assinado de forma digital por RENATO LISBOA BARBOSA:60819016373
Datas: 2024.08.01 17:54:32 -03'00'

LOTE 018	3	0012888	Almofada para carimbo - Requisito: estojos com tampa de metal e base de plástico rígido e almofada em feltro com tinta preta; Medida mínima: 6 x 10 cm; Tamanho: nº 03. MARCA: Masterprint	1 - Un.	1.717	R\$ 8,01	R\$ 13.753,17
TOTAL LOTE XVIII:						R\$ 48.985,17	
VALOR TOTAL:						R\$ 1.501.905,33	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata,

respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

RENATO
LISBOA
BARBOSA:
60819016
373

Assinado de forma digital por RENATO LISBOA BARBOSA:60819 016373 Dados: 2024.08.01 17:54:58 -03'00'

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

Renato Lisboa Barbosa
R L COMERCIO E SERVICOS LTDA

RENATO LISBOA Assinado de forma digital
BARBOSA:60819016373 por RENATO LISBOA
016373 Dados: 2024.08.01
17:55:12 -03'00'

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 01/08/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2674959** e o código CRC **A07DC8B3**.

participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** - A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** - Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 02 de agosto de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Luana Silva Medeiros Tavares **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SALIC PROCESSO SEAD/0063/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
- SEAD Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA

ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, dora-vante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Casa Civil – CC/MA; Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Profissionais da Segurança Pública – CFAP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID; Secretaria de Estado da Cultura – SECMA; Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MA; Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – SEINC; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado da Saúde – SES; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – SETRES; Secretaria de Estado do Turismo – SETUR; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; Secretaria de Estado de Transparéncia e Controle – STC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto **Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente (Agenda, Alfinete, Pendedor, Clipe, Apagador, Apontador, Bandeja, Base, Barbante, Bloco, Borracha, Caderno, Capa, Caixa, Calculadora, Caneta, Cola, Almofada E Flanela)** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo SEAD/00063/2024. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: R L COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 35.418.295/0001-03	Telefone: (98)98229-2633 / (98) 98439-4603
Endereço: AV São Luís Rei de França. Turu. n° 325 Loja 33. São Luís/MA.CEP 65065-470	E-mail: gruporlcomercio@gmail.com
Representante Legal: Renato Lisboa Barbosa	CPF: 608.190.163-73 RG: 0421915520110 SESPMA

Quadro de Especificações**R L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****LOTE II**

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 002	1	0040798	Alfinete - Uso: Mapa; Tipo: fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida; Dimensões aproximadas: Comprimento 18 mm, cabeça 5 mm. (*) MARCA: Yinspaper	Cx - 50 - Uns.	2.337	R\$ 2,78	R\$ 6.496,86
TOTAL LOTE II:							R\$ 6.496,86

LOTE III

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 003	1	0040799	Prendedor - Tipo: Binder clips; Material: em metal; Tamanho: 19 mm. MARCA: Jocar	Cx - 12 - Uns.	1.439	R\$ 2,70	R\$ 3.885,30
LOTE 003	2	0040800	Prendedor - Tipo: Binder clips; Material: em metal; Tamanho: 32 mm. MARCA: Jocar	Cx - 12 - Uns.	1.614	R\$ 4,94	R\$ 7.973,16
LOTE 003	3	0040801	Prendedor - Tipo: Binder clips; Material: em metal; Tamanho: 41 mm. MARCA: Jocar	Cx - 12 - Uns.	1.414	R\$ 7,87	R\$ 11.128,18
TOTAL LOTE III:							R\$ 22.986,64

LOTE IX

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 009	1	0040803	Barbante - Tipo: algodão; Cor: branco; Fio: 6 fios; Acabamento: Superficial cru. MARCA: Eurorama	Rl - 1 -	3.160	R\$ 5,00	R\$ 15.800,00
LOTE 009	2	0012990	Barbante - Tipo: algodão; Cor: branco; Fio: 8 fios; Acabamento: Superficial cru. MARCA: Eurorama	ROLO - 300 - Mts.	2.514	R\$ 21,16	R\$ 53.196,24
TOTAL LOTE IX:							R\$ 68.996,24

LOTE X

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 010	1	0040804	Bloco auto adesivo - Tipo: Adesivo com Stick Note; Cores: variadas; Quantidade mínima de folhas: 100 folhas; Tamanho Aproximado: 50 x 38 mm. MARCA: Yinspaper	Pct. - 4 -BLC	14.205	R\$ 2,76	R\$ 39.205,80
LOTE 010	2	0040805	BLOCO AUTO ADESIVO - Tipo: Adesivo com Stick Note; Cores: variadas; Quantidade mínima de folhas: 100 folhas; Tamanho Aproximado: 76 X 76 mm. MARCA: Masterprint	1 - Un.	11.460	R\$ 2,40	R\$ 27.504,00
LOTE 010	3	0040806	Bloco auto adesivo - Tipo: Adesivo com Stick Note; Cores: variadas; Quantidade mínima de folhas: 100 folhas; Tamanho Aproximado: 76 x 102 mm. MARCA: Masterprint	1 - Un.	10.680	R\$ 3,00	R\$ 32.040,00
LOTE 010	4	0040807	Bloco de anotações - Tipo: bloco de anotações; Medida: aproximadamente 150 x 210 mm; Quantidade de folhas: 50 folhas; Material: em celulose vegetal (papel) sem pauta; Gramatura mínima: 60g/m². MARCA: Cadersil	1 - Un.	28.105	R\$ 2,00	R\$ 56.210,00

TOTAL LOTE X:**R\$ 154.959,80****LOTE XI**

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 011	1	0032091	Borracha - Tipo: escolar; Cor: Bicolor, nas cores azul e vermelha; Requisito: Apagar escrita à tinta e a lápis, borracha natural; Medida aproximada: 42 x 21 x 11 mm. MARCA: Redbor	Cx - 40 - Un.	1.424	R\$ 21,00	R\$ 29.904,00
LOTE 011	2	0013295	Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; medidas aproximadas: 2,8 x 1,8 mm; Número: 60. MARCA: Jocar	Cx - 60 - Uns.	1.570	R\$ 10,88	R\$ 17.081,60
TOTAL LOTE XI:							R\$ 46.985,60

LOTE XII

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 012	1	0032093	Caderno - Tipo: brochura (grampado); Capa: papelão (capa dura); Requisito: Folhas internas em papel branco de 50g/m ² , pautado, com margens; Quantidade mínima de folhas: 96 folhas; Dimensões aproximadas: 200mm x 275mm. MARCA: Jandaia	Emb - 5 - Uns.	3.260	R\$ 27,60	R\$ 89.976,00

TOTAL LOTE XII:**R\$ 89.976,00**

LOTE XIII

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 013	1	0032100	Capa (papelaria) - Tipo: encadernação A4; Requisito: transmitância transparente; Material: acetato PP; Cor: Diversas; medidas aproximadas: 210 x 297 mm. MARCA: Lassane	Pct. - 50 - Un.	51.041	R\$ 13,51	R\$ 689.563,91

TOTAL LOTE XIII:**R\$ 689.563,91**

LOTE XIV

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 014	1	0032094	Caixa arquivo - Tipo: poliondas; material da caixa: Plástico; Cores: variadas; Requisito: morto ofício com com furos para ventilação áreas para identificação. Medidas aproximadas: 135mm x 250mm x 355mm. MARCA: Delo	1 - Un.	24.945	R\$ 4,47	R\$ 111.504,15
LOTE 014	2	0032096	Caixa - Tipo: organizadora; Dados Complementares: tipo box, com tampa e trava; Capacidade: 26 litros; Dimensões aproximadas: 44 x 32 x 27 cm. MARCA: Rischiotto	1 - Un.	4.910	R\$ 46,53	R\$ 228.462,30

TOTAL LOTE XIV:**R\$ 339.966,45**

LOTE XV

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 015	1	0012875	Calculadora - Tipo: básica de mão; Requisito: 08 dígitos, à pilha ou bateria com memória e funções de raiz quadrada, adição, subtração e multiplicação, divisão e porcentagem; Material: plástico e borracha; Dimensões aproximadas: 120 mm x 70 mm. MARCA: Yinspaper	1 - Un.	1.794	R\$ 8,99	R\$ 16.128,06
LOTE 015	2	0046735	Calculadora - Tipo: eletrônica de mesa; Requisito: com memória; Funções : raiz quadrada, adição, subtração, divisão, multiplicação e percentagem; Material: plástico e borracha; Dimensões aproximadas: 115 x 140mm; Fonte de Alimentação: solar e bateria; Demais características: inversor de sinais e correção total; Visor: LCD. MARCA: Yinspap	1 - Un.	969	R\$ 17,40	R\$ 16.860,60

TOTAL LOTE XV:**R\$ 32.988,66**

LOTE XVIII

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 018	1	0012881	Almofada para carimbo - Requisito: estojo com tampa de metal e base de plástico rígido e almofada em feltro com tinta azul; Medida mínima: 5 x 9 cm; Tamanho: nº 02. MARCA: Masterprint	1 - Un.	2.282	R\$ 8,00	R\$ 18.256,00
LOTE 018	2	0012887	Almofada para carimbo - Requisito: estojo com tampa de metal e base de plástico rígido e almofada em feltro com tinta preta; Medida mínima: 5 x 9 cm; Tamanho: nº 02. MARCA: Masterprint	1 - Un.	2.122	R\$ 8,00	R\$ 16.976,00
LOTE 018	3	0012888	Almofada para carimbo - Requisito: estojo com tampa de metal e base de plástico rígido e almofada em feltro com tinta preta; Medida mínima: 6 x 10 cm; Tamanho: nº 03. MARCA: Masterprint	1 - Un.	1.717	R\$ 8,01	R\$ 13.753,17

TOTAL LOTE XVIII:**R\$ 48.985,17****VALOR TOTAL:****R\$ 1.501.905,33**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GÊRENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ES-

TRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(ES) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo**

fo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração

poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 01 de agosto de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD Renato Lisboa Barbosa R L COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SALIC PROCESSO SEAD/0063/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, douravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – AGERP/MA; Casa Civil – CC/MA; Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Profissionais da Segurança Pública – CFAP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID; Secretaria de Estado da Cultura – SECMA; Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MA; Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – SEINC; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado da Saúde – SES; Secretaria de Estado